



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de aquisição de Sacos de Lixo, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2. A Prefeitura Municipal de Imbé, em suas diversas unidades e serviços prestados, gera diariamente volumes consideráveis de resíduos, sendo essencial dispor de sacos de lixo de qualidade e próprio para cada tipo de resíduo, como os resíduos infectantes gerados pelas unidades de saúde municipais, pela prestação dos serviços de limpeza urbana, bem como pelos resíduos gerados na limpeza das instalações públicas, de forma a proporcionar condições adequadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no Plano de Contratações Anual – PCA para o Ano de 2026.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa Administração Governamental – 010, que tem por objetivo um conjunto de ações desenvolvidas visando à participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Municipal, na Ação 2151, que tem por finalidade, coordenar as atividades de apoio as demais secretarias e órgãos municipais, controlar os expedientes legais, projetos de Lei, decretos e atos administrativos, controlar os bens patrimoniais e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no momento da habilitação, cópia autenticada ou original do ensaio realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro, emitido nos últimos 60 meses a constar da abertura do certame, comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008.

3.3.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar o ensaio técnico, deverá apresentar amostra do produto licitado no prazo de 05 dias úteis, conforme orientações no Item 4.2.

3.3.2. A apresentação de ensaio para os itens objeto do presente ETP visa a aquisição de produtos que atendam as necessidades da Administração Municipal, considerando o histórico de problemas relacionados à qualidade dos produtos, como no último certame, onde houve a necessidade de 04 (quatro) apostilamentos para troca de fornecedor, devido a problemas com os sacos de lixo que rasgavam com facilidade e não suportavam o peso dos resíduos.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Não se aplica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços, estimativas encaminhada pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar, sendo o quantitativo estimado para um consumo de 2 (dois) anos.

LEVANTAMENTO SACOS DE LIXO					
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	41798	Saco de lixo. Classe I Tipo A, capacidade nominal 15 litros, 3 kg, largura 39 cm, altura 58 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	800
2	2	41800	Saco de lixo Classe I Tipo C, capacidade nominal 50 litros, 10 kg, largura 63 cm, altura 80 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	800
3	3	41801	Saco de lixo. Classe I Tipo E, capacidade nominal 100 litros, 20 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	6800
4	4	41802	Saco de lixo. Classe I Tipo E, capacidade nominal 100 litros,	Pacote	68000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			20 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 10 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.		
5	5	41803	Saco de lixo. Classe I Tipo H, capacidade nominal 110 litros, 33 kg, largura 80 cm, altura 100 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 50 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	8700
6	6	41804	Saco de lixo. Classe II Tipo A, capacidade nominal 15 litros, 4,5 kg, largura 39 cm, altura 58 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	440
7	7	41805	Saco de lixo. Classe II Tipo B, capacidade nominal 30 litros, 9 kg, largura 59 cm, altura 62 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO.	Pacote	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.		
8	8	41806	Saco de lixo Classe II Tipo C, capacidade nominal 50 litros, 15 kg, largura 63 cm, altura 80 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	1170
9	9	41807	Saco de lixo. Classe II Tipo E, capacidade nominal 100 litros, 30 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	440
10	10	42041	Saco de lixo. Classe I, capacidade nominal 150 litros, 12 micras, 30 kg, largura 90 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo 6kg por embalagem. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	20000
11	11	42042	Saco de lixo. Classe I, capacidade nominal 200 litros, 12	Pacote	20000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			micras, 25 kg, largura 90 cm, altura 110 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo 7kg por embalagem. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, III da Lei nº 14.133/2021.		
--	--	--	---	--	--

4.1.1. Marcação, rotulagem e embalagem – Sacos Classe I Tipos A, C, E e H:

4.1.1.1. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra.

4.1.1.2. Devem constar na embalagem as seguintes advertências:

4.1.1.2.1. Manter fora do alcance de crianças;

4.1.1.2.2. Uso exclusivo para lixo;

4.1.1.2.3. Saco não adequado a conteúdos perfurantes.

4.1.1.3. Outros tipos de impressão podem ser admitidos, desde que estejam de acordo com as exigências legais locais, emitidas por órgão competente, respeitado o descrito no item 4.1.1.4..

4.1.1.4. A marcação das características dos sacos na embalagem destes deve atender à seguinte orientação, para os quatro campos mostrados no exemplo a seguir:

CONTÉM 50 sacos	DIMENSÕES 39 cm x 58 cm	CAPACIDADE NOMINAL 15 L / 3,0 KG	RESÍDUO NORMAL
--------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------

4.1.1.5. Os sacos da Classe I, comercializados em embalagens cilíndricas ou em rolos, devem ter como área útil de impressão a do corpo cilíndrico, não sendo consideradas as áreas das bases.

4.1.2. Marcação, rotulagem e embalagem – Sacos Classe II Tipos:

4.1.2.1. Procedimento: No caso de sacos Classe II, devem constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme a ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Dada a criticidade do material (que exige resistência e durabilidade para evitar rupturas e riscos sanitários, especialmente para lixo infectante/hospitalar) e a dificuldade de comprovar a qualidade do produto ofertado apenas por meio das informações nas embalagens e/ou diretamente no produto, **fica estabelecida a exigência de apresentação de amostra** dos itens pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que **não apresentarem laudo de ensaio técnico**, para fins de testes conforme descrito no presente documento.

4.2.1.1. As amostras deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30) no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé/RS.

4.2.1.2. Será responsabilidade do licitante encaminhar a amostra ao local indicado. A convocação para apresentação da amostra será realizada por meio do e-mail de cadastro do licitante no sistema da licitação.

4.2.1.3. O prazo para apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a data da convocação. O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da amostra. A solicitação deverá ser formalmente justificada, preferencialmente por questões geográficas, e será avaliada pela Secretaria Municipal de Administração antes de ser concedida.

4.2.1.4. A amostra deverá ser constituída de 01 (um) pacote do produto com o quantitativo de unidades descrito na tabela do item 4.1., sendo para cada tipo de teste utilizado 3 (três) sacos, com exceção do teste de medidas, para o qual será utilizado apenas 01 (um) saco.

4.2.1.5. Cada amostra deverá estar identificada com etiqueta autocolante, contendo o nome do licitante, número do certame e número do produto correspondente.

4.2.2. Os testes serão conduzidos por uma Comissão de Avaliação, responsáveis por receber, avaliar as amostras e emitir Parecer Técnico de Conformidade da Amostra.

4.2.2.1. A Comissão de Avaliação será designada por meio de portaria e formada por servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.1 Testes a serem aplicados e procedimentos (Anexo II)

4.3.1.1. Medidas:

4.3.1.1.1. Procedimento: Será medido externamente a altura e largura do saco, com instrumento de medida com 1 mm de menor divisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.1.1.2. Critério de avaliação: Considera-se falha a dimensão da altura e/ou largura do saco estar mais de 1cm (margem e tolerância) fora da estabelecida na descrição do produto.

4.3.1.2. Resistência ao levantamento:

4.3.1.2.1. Procedimento: O saco receberá uma carga de areia de acordo com a capacidade nominal em litros, conforme tabela a seguir, e será erguido a uma altura mínima de 15 cm permanecendo suspenso durante 2 minutos.

Capacidade nominal em litros	Carga em kg	
	Normal	Infectante
15	6	7,5
30	////////////////	15
50	20	30
100	30	50
110	50	////////////////

4.3.1.2.2. Critério de avaliação: O saco não deve apresentar ruptura ou perda de conteúdo.

4.3.1.3. Resistência à queda livre:

4.3.1.3.1. Procedimento: O saco receberá uma carga de areia e cairá livremente de determinada altura sobre uma base rígida, plana e horizontal, tomando-se a altura com base no fundo do saco. A carga de areia e a altura da queda será de acordo com a com a capacidade nominal em litros do saco, conforme tabela a seguir.

Capacidade nominal em litros	Carga em kg		Altura da queda em cm
	Normal	Infectante	
15	6	7,5	100
30	////////////////	15	80
50	20	30	60
100	30	50	60
110	50	////////////////	60

4.3.1.3.2. Critério de avaliação: O saco não deve apresentar ruptura ou perda de conteúdo.

4.3.1.4. Verificação da estanqueidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.1.4.1. Procedimento: O saco receberá uma quantidade de água acordo com a capacidade nominal em litros, conforme tabela a seguir, e será erguido pela boca a uma altura mínima de 15 cm permanecendo suspenso durante 1 minuto.

Capacidade nominal em litros	Carga em kg	
	Normal	Infectante
15	6	7,5
30	////////////////	15
50	20	30
100	30	50
110	50	////////////////

4.3.1.4.2. Critério de avaliação: O saco não deve apresentar vazamento.

4.3.2. Classificação de defeitos

4.3.2.1. A classificação dos defeitos deve ser feita de acordo com a tabela a seguir:

Teste	Tipo de defeito	
	Normal ou pesado	Infectante
Medidas	Grave	Grave
Resistência ao levantamento	Grave	Crítico
Resistência à queda livre	Grave	Crítico
Verificação da estanqueidade	Grave	Crítico

4.3.3. Aceitação e rejeição

4.3.3.1. A aprovação ou rejeição do produto será de acordo com o número de falhas em cada teste, conforme tabela a seguir:

Número de falhas em três sacos testados	
Defeito	Falhas admissíveis
Grave	1
Crítico	0

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal, no entanto não foram observados achados relevantes.

5.2. Os produtos demandados possuem contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado, não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Entre as soluções disponíveis para suprir a demanda de sacos de lixo, foram encontradas as seguintes opções:

5.5.1. Aquisição por meio de Registro de Preços

5.5.1.1. De modo geral, na aquisição de bens de consumo acredita-se que haja ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo estimado.

5.5.1.2. Com a utilização do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.5.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.5.2.2. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.5.2.3. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



5.5.2.4. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.5.3. Contratação de empresa para fornecimento dos produtos:

5.5.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de produtos for utilizado ou não.

5.5.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a necessidade contínua e recorrente desses produtos, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo dos mesmos.

5.6. Diante do exposto, entende-se como formato mais adequado a aquisição por meio de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se Anexo ao processo.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de sacos de lixo para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



7.3. REAJUSTAMENTO

7.3.1. No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, será aplicado como índice de correção monetária o Índice IPCA, com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.1 Secretaria Municipal de Administração: Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Educação: Telefone (51) 3627-8515, e-mail smed@imbe.rs.gov.br, Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudegestao@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços: Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé, Departamento de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé ou Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.3.1. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e ou avaria.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

9.12.2. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a aquisição de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar adquirir os produtos de forma emergencial, e entrega imediata, com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educ. Infantil – Diretor de Depto de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

11.2. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA

11.2.1.1. Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.2. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE

11.2.2.1. No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.2.3.1. Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA

11.3.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.1.1.1. A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da licitante vencedora e Nota de Empenho;

11.3.1.1.2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.1.1.3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.3.1.1.4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA

11.3.2.1. Em relação aos sacos de lixo classe I, tipo A e E, conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação na embalagem da marca, bem como das advertências e características (quantidade, dimensões, capacidade nominal em litros, quilogramas e informação que tratasse de resíduo normal).

11.3.2.2. Em relação aos sacos classe II, conferir se em cada saco individualmente, consta a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE.

11.3.2.3. Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



11.3.2.4. Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário a licitante atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Levando em consideração que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é considerado comum, o critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM** se apresenta como o mais vantajoso para o julgamento do certame.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. **ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO: 2.151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Tipo de Recurso: 1500 Livre

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme análise do presente Estudo Técnico Preliminar, chegou-se a conclusão que a contratação do presente Estudo Técnico Preliminar mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 17 de julho de 2026.

Elaborado por:

Alexandra Machado da Silva Cornelius
Assessor IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo I

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	ADM	SMS	SMED	SMLU	Quantidade de
1	1	41798	Saco de lixo. Classe I Tipo A, capacidade nominal 15 litros, 3 kg, largura 39 cm, altura 58 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	100	700			800
2	2	41800	Saco de lixo Classe I Tipo C, capacidade nominal 50 litros, 10 kg, largura 63 cm, altura 80 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da	Pacote	100	700			800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Lei nº 14.133/2021.						
3	3	41801	Saco de lixo. Classe I Tipo E, capacidade nominal 100 litros, 20 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 100 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	2000	1800		3000	6800
4	4	41802	Saco de lixo. Classe I Tipo E, capacidade nominal 100 litros, 20 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 10 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da	Pacote	40000	10000		18000	68000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Lei nº 14.133/2021.						
5	5	41803	Saco de lixo. Classe I Tipo H, capacidade nominal 110 litros, 33 kg, largura 80 cm, altura 100 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica reciclada. Cor preta. Pacote com 50 unidades. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	2000	2000		4700	8700
6	6	41804	Saco de lixo. Classe II Tipo A, capacidade nominal 15 litros, 4,5 kg, largura 39 cm, altura 58 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote		440			440



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7	7	41805	Saco de lixo. Classe II Tipo B, capacidade nominal 30 litros, 9 kg, largura 59 cm, altura 62 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	400			400
8	8	41806	Saco de lixo Classe II Tipo C, capacidade nominal 50 litros, 15 kg, largura 63 cm, altura 80 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente o CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote	1170			1170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9	9	41807	Saco de lixo. Classe II Tipo E, capacidade nominal 100 litros, 30 kg, largura 75 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades. Impresso em cada saco individualmente a CNPJ do fabricante, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante. Conforme normas vigentes ABNT/NBR INMETRO Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar laudo, com emissão não superior a 60 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, ou apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021.	Pacote		440			440
10	10	42041	Saco de lixo. Classe I, capacidade nominal 150 litros, 12 micras, 30 kg, largura 90 cm, altura 105 cm, solda contínua, homogênea e uniforme. Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo 6kg por embalagem. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, III da Lei nº 14.133/2021.					20000	20000
11	11	42042	Saco de lixo. Classe I, capacidade nominal 200 litros, 12 micras, 25 kg, largura 90 cm, altura 110 cm, solda contínua, homogênea e uniforme.					20000	20000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Fabricado com resina termoplástica virgem. Cor preta. Pacote com 100 unidades, com peso mínimo 7kg por embalagem. Impresso na embalagem a quantidade de sacos, dimensões, capacidade nominal em litros e quilogramas, tipo de resíduo normal. Descrição complementar: Variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Apresentar amostra conforme orientações item 4.2 do ETP, nos termos do art. 42, III da Lei nº 14.133/2021.						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Anexo II

CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE SACOS DE LIXO			
Item da Amostra:	Capacidade/Litros	Data do Teste	DD/MM/AAAA
Tipo de Resíduo	Comum/Infectante (Branco Leitoso)	Responsável Pelo Teste	Nome do Servidor
1. Requisitos Visuais e de Identificação			
Critério de Conformidade	Especificação No TR	Medição/Verificação	Status
Cor do Saco	Ex: Preto/Branco Leitoso	Cor da Amostra:	OK/REPROVADO
Identificação (Apenas Infectante)	Símbolo de Risco Biológico e CNPJ	Símbolos e Dados Presentes	S/N/ Não se Aplica
Aspecto Geral	Livre de furos, rasgos Ou manchas	Inspeção Visual	OK/REPROVADO
Qualidade da Solda	Contínua e homogênea (sem falhas)	Inspeção Manual Da Tensão	OK/REPROVADO
2. Requisitos Dimensionais e de Micragem			
Critério de Conformidade	Especificação No TR	Valor Medido Na Amostra	Status/Observações
Largura (Medida Plana)	Ex: 75 cm (Mín)	Valor medido Em cm	OK/REPROVADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Comprimento (Medida Plana)	Ex: 105 cm (Mín)	Valor medido Em cm	OK/REPROVADO
Espessura (Micragem)	Ex: 0,04 mm (Mín)	Valor medido Em mm	OK/REPROVADO (Usar Micrômetro)
3. Teste de Resistência Mecânica			
Critério de Conformidade	Especificação No TR	Valor Medido Na Amostra	Status
Peso de Teste utilizado	Ex: 10,00 KG	Conferido (peso/KG)	OK/REPROVADO
Teste de Queda Livre	Suportar queda de 1,20 Sem rompimento	Queda 1ª, 2ª vez... Houve rompimento?	OK/REPROVADO
Teste de Estanqueidade Obrigatório para Infectante	Não apresentar vazamento Após 1 minuto de suspensão Com água	Houve vazamento/ Gotejamento	OK/REPROVADO
RESULTADO E PARECER TÉCNICO			
1. Amostra em Conformidade com o TR?			
SIM		Atende a todos os critérios e testes	
NÃO	Reprovado em um ou mais critérios		
2. PARECER CONCLUSIVO			